



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA, 307 - CEP 15.890 - FONE: 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.181, DE 06 DE AGOSTO DE 1.985

Dispõe sobre complementação de -
dotações do orçamento vigente -
no valor de Cr\$ 8.000.000 (oito
milhões de cruzeiros).

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de /
Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições le-
gais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas nas importâncias
abaixo discriminadas as seguintes dotações do orçamento vi-
gente:

2 - Executivo

2.1- Gabinete do Prefeito

3233 - Subvenções Sociais

Comissão Municipal de Esportes ... 5.000.000

Comissão Municipal de Mobral 3.000.000

PARÁGRAFO ÚNICO - O recurso para a Comissão Muni-
cipal de Mobral, destinar-se-á exclusivamente para comple-
mentação de retribuição às monitoras e merendeiras.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execu-
ção da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecad-
ação que se verificará no corrente exercício.

ARTIGO 3º - O auxílio de complementação financei-
ra às monitoras e merendeiras será concedido a partir do -
mês de junho próximo passado.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 dias do mês
de agosto do ano de 1.985.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA, 307 - CEP 15.890 - FONE: 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Cont. Lei nº 1.181

Registrada no livro de Leis e, em seguida publicada por afixação na mesma data e no local de costume e pela imprensa local.


VERA LÚCIA BENETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA

